



Curso Pré-Vestibular
MedEnsina

EDITAL 18.2021

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

SUMÁRIO

Edital

1. Disposições Iniciais
2. Quem somos
3. Calendário
4. Inscrições
5. Processo Seletivo
6. Reserva de Vagas
7. Pessoas com Necessidades Especiais
8. Avaliação Socioeconômica
9. Convocação para Entrevista
10. Matrícula
11. Ensino a Distância
12. Disposições Finais

1. Disposições Iniciais

1.1 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina declara a abertura do Processo Seletivo de Alunos 2021 para o preenchimento de 270 vagas.

2. Quem somos

2.1 O MedEnsina é uma extensão universitária fundada em 2002 pelos alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em conjunto com o Professor Paulo Hilário Nascimento Saldiva e que atua como um Curso Pré-Vestibular Popular e Gratuito associado ao Centro Acadêmico Oswaldo Cruz (CAOC).

2.2 O Curso Pré-Vestibular conta com uma equipe de voluntários formada por alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e com patrocínio de material didático, abstendo a Instituição MedEnsina e todos os alunos de quaisquer custos, à exceção da taxa de inscrição na plataforma Symppla no valor de R\$27,00 para não alunos do MedEnsina no ano de 2020.

2.3 O objetivo do MedEnsina é promover a democratização de acesso ao Ensino Superior, possibilitando a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica a entrada na Universidade, por meio de aulas expositivas de preparação para os vestibulares, bem como atividades de promoção e formação do espírito crítico.

2.4 O MedEnsina oferece aulas presenciais de segunda a sexta-feira, das 18h45 às 22h40, além de simulados e aulas extras aos finais de semana. Há a possibilidade de aulas à distância ministradas de forma online, a depender do cenário de pandemia e das determinações de distanciamento social estabelecidas pelo governo de São Paulo e pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

3. Calendário

DATA	EVENTO
14 de dezembro de 2020	Início das inscrições online
27 de janeiro de 2021	Término das inscrições online e limite de informação para necessidades especiais
30 de janeiro de 2021	Envio dos emails com as informações para preenchimento do questionário da Avaliação Socioeconômica
01 a 09 de fevereiro de 2021	Período para preenchimento do questionário da Avaliação Socioeconômica online
12 de fevereiro de 2021	Divulgação da lista de convocados para entrevista
15 a 24 de fevereiro de 2021	Período de entrevistas presenciais
25 de fevereiro de 2021	Divulgação primeira chamada: convocados para primeira chamada
01 e 02 de março de 2021	Matrícula da 1ª chamada
03 de março de 2021	Aula inaugural
03 de março de 2021	Divulgação segunda chamada: convocados para segunda chamada
08 de março de 2021	Início das aulas regulares
04 a 08 de março de 2021	Matrícula da 2ª chamada

4. Inscrições

4.1 As inscrições podem ser feitas online pelo site www.medensina.com (plataforma Sympla) do dia 14 de dezembro de 2020 até 23h59min do dia 27 de janeiro de 2021. A exceção de alunos do MedEnsina que cursaram o período letivo de 2020, esses devendo enviar um email para medensina@fm.usp.br até 23h59min do dia 27 de janeiro de 2021.

4.2 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Alunos 2021 é de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e é a única tarifa a ser cobrada. A plataforma utilizada para a realização da inscrição online é a Sympla. Alunos do MedEnsina que cursaram o ano letivo de 2020 terão isenção da taxa.

4.3 Uma vez efetuada a inscrição, **não serão realizadas devoluções da taxa de inscrição após o período de inscrição**, sob nenhuma hipótese.

4.4 O MedEnsina não se responsabiliza por pagamentos extraviados ou destinados a quaisquer outras contas ou plataformas que não a especificada acima.

4.5 Toda comunicação será feita por e-mail, portanto, **verifique se seu e-mail está correto na plataforma** de inscrição antes de finalizá-la.

4.6 Após confirmação do pagamento, o candidato irá receber um comprovante de inscrição via e-mail, que deve ser inserido na Avaliação Socioeconômica e levado no dia da entrevista, caso convocado.

4.7 **Não serão aceitos na matrícula os alunos que não concluíram o 2º Ano do Ensino Médio até 1º de janeiro de 2021.** Será exigida a apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de que o candidato estará cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou EJA em 2021 ou Certificado de conclusão do Ensino Médio obtido via ENEM.

4.8 O número de inscritos será limitado, inicialmente, para 4.000 (quatro mil) pessoas, sendo possível aumento desse número mediante aprovação da direção do MedEnsina. Será considerado inscrito aquele candidato que tiver

preenchido corretamente o formulário de inscrição e quitado o pagamento da taxa dentro do prazo de vencimento.

5. Processo Seletivo

5.1 Excepcionalmente, o processo seletivo de 2021 será composto apenas por três etapas: uma Avaliação Socioeconômica, uma Entrevista e a Matrícula. Dentre todos os inscritos, os 600 (seiscentos) primeiros colocados após a Avaliação Socioeconômica serão chamados para uma etapa de entrevistas presenciais, para verificação das informações fornecidas. Serão selecionados em 1ª Chamada os 270 (duzentos e setenta) melhores classificados segundo pontuação da Avaliação Socioeconômica, para efetuar a matrícula, conforme as datas dispostas no Item 2. Havendo disponibilidade de vagas, novas convocações para entrevistas poderão ser realizadas ao longo do ano de 2021, respeitando a classificação dos candidatos resultante da Avaliação Socioeconômica e a distribuição das vagas. Mais informações sobre a Avaliação Socioeconômica no item 8.

5.2 A distribuição das vagas será feita conforme explicitado no Item 6 a seguir,

5.3 Após a seleção dos 270 alunos que farão parte do MedEnsina em 2021, haverá distribuição aleatória desses entre as quatro turmas disponíveis.

5.4 O curso oferecido pelo MedEnsina segue o programa de aulas do Extensivo HEXA do Sistema de Ensino Poliedro, contando também com aulas complementares (aulas de reforço, exercícios e aprofundamento dos conteúdos estudados) e aulas de revisão. Todo material é distribuído de forma gratuita para os alunos.

6. Reserva de Vagas

6.1 A política de reserva de vagas vem sendo adotada nos mais diversos concursos desde 2004. Nesse sentido e a fim de minimizar quaisquer desigualdades econômicas e educacionais que possam afetar o acesso aos Cursos Pré-Vestibulares e ao Ensino Superior, o Curso Pré-Vestibular MedEnsina determina que no Processo Seletivo 2021 será feita a seguinte distribuição das 270 vagas disponibilizadas:

6.1.1 53% (144 vagas) a partir da Classificação Geral, baseada no cálculo da pontuação obtida na Avaliação Socioeconômica.

6.1.2 43% (116 vagas) destinadas aos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, com classificação baseada na Avaliação Socioeconômica. O valor percentual foi baseado na distribuição demográfica da cidade de São Paulo, constatada pelo Censo 2010 do IBGE por etnia, ajustada pela renda de até 2 salários mínimos. Disponível em: IBGE, Censo Demográfico 2010. <http://www.censo2010.ibge.gov.br/> e <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=355030>.

6.1.3 4% (10 vagas) destinadas a pessoas transgêneras, com classificação baseada no cálculo da pontuação obtida na Avaliação Socioeconômica.

6.2 No caso de não haver candidatos que preencham os critérios previstos para a vaga, essa será destinada ao próximo candidato da lista que atenda aos critérios na seguinte ordem de prioridade: pessoas transgêneras > autodeclarados pretos, pardos ou indígenas > demais candidatos da Classificação Geral.

6.3 Da Verificação do Sistema de Reserva de Vagas (Cotas)

6.3.1 A condição de preto ou pardo será avaliada por uma Banca de Averiguação por heteroidentificação em conjunto com a entrevista, conforme disposta no item 6.4.

6.3.2 A condição de indígena será confirmada na Entrevista por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

6.3.3 A condição de pessoa transgênera será afirmada por autodeclaração do candidato, que se responsabilizará judicialmente pelas informações prestadas.

6.4 Da Banca de Averiguação

6.4.1 A Banca de Averiguação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada.

I - Fenótipo define-se como conjunto de características visíveis, predominantemente: a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais combinados, ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado preto ou pardo, para fins de matrícula no MedEnsina.

II - Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

III - A ascendência ou colateralidade familiar do candidato não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa preta ou parda do candidato.

IV - Durante o procedimento de heteroidentificação, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem de suas características fenotípicas.

6.4.2 O candidato que não puder estar disponível perante a Banca Avaliadora no dia estipulado por razões legais, deverá, obrigatoriamente, enviar um email para medensina@fm.usp.br com a justificativa e os documentos comprobatórios.

6.4.3 Cada Banca de Averiguação será composta por 5 membros.

6.4.4 Os membros constituintes das Bancas de Averiguação realizarão o Curso Preparatório para exercício da atividade prevista. As Bancas de Averiguação serão constituídas somente por membros que tiverem realizado o Curso Preparatório e que apresentarem certificação deste.

6.4.5 Para a sessão de averiguação, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

6.4.6 Durante a sessão de averiguação, é obrigatório ao candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar pelo seu responsável legal, munido de documento de identidade oficial com foto, que não se manifestará durante o processo de averiguação.

6.4.7 Aos candidatos com deficiências, será permitida a presença de acompanhante mediante comunicação prévia do candidato pelo endereço eletrônico medensina@fm.usp.br.

6.4.8 Os resultados do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos serão enviados ao endereço eletrônico do candidato.

6.4.9 Candidatos cujas autodeclarações não forem validadas serão reclassificados na modalidade de Classificação Geral.

6.4.10 Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado preto ou pardo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do endereço eletrônico contendo o resultado da deliberação havida pela Banca de Averiguação. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico medensina@fm.usp.br.

6.4.11 A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Averiguação, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato no procedimento inicial de heteroidentificação. A nova Banca de Averiguação reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova averiguação, caso essa não seja possível de realizar exclusivamente pela filmagem.

6.4.12 O resultado da análise do pedido de reconsideração será enviado ao endereço eletrônico do candidato após análise da nova Banca de Averiguação.

6.4.13 Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado como preto ou pardo, encerra-se a fase recursal.

6.5 A avaliação do candidato será feita de forma concomitante em todos os grupos a que concorrer (Classificação Geral e Reserva de Vagas) e, caso seja aprovado em mais de um grupo, será chamado obrigatoriamente para se matricular na vaga na qual possua a maior pontuação.

6.5 As demais vagas não preenchidas pelo candidato permanecerão disponíveis para a concorrência, devendo ser preenchidas respeitando-se o grupo a que corresponde e a ordem de colocação dos candidatos.

6.6 **IMPORTANTE:** A opção pelo sistema de cotas raciais e pessoas transgêneras deverá ser manifestada no ato da inscrição no Processo Seletivo, pela plataforma Sympla e, novamente, na Avaliação Socioeconômica.

6.7 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina não se responsabiliza por quaisquer erros de preenchimento nas plataformas utilizadas no Processo Seletivo.

6.8 Do Uso de Nome Social

6.8.1 Pessoas transgêneras poderão usar o nome social durante todo o Processo Seletivo.

6.8.2 Será exigido um documento com foto atualizado, como Bilhete Único, por exemplo, para realização da entrevista. Caso não haja documento com o nome social, deverá ser mostrado um documento de registro civil válido, respeitando o item 8.4.2 do edital 18.2021.

6.8.3 Durante a matrícula e em qualquer comunicação com o MedEnsina, com exceção do item 6.8.2, o nome social será utilizado.

7. Pessoas com necessidades especiais

7.1 Candidatos portadores de necessidades especiais (casos relacionados à visão, à audição, dislexia, paralisia de membros, obesidade grau III (IMC > 40 kg/m²), entre outros) deverão declarar-se como portadores de deficiência ao realizarem a inscrição na plataforma Sympla e preencher o campo referente à especificação de demandas para o Ano Letivo, em caso de aprovação. Além disso, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória de sua condição para o e-mail medensina@fm.usp.br, até o dia 27 de janeiro de 2021.

7.2 As informações serão analisadas pelos membros do MedEnsina e até o dia 30 de janeiro de 2021 um e-mail será enviado ao candidato com informações acerca da disponibilidade dos recursos solicitados no formulário de inscrição, para o ano letivo de 2021.

7.3 Após a Prova, cada caso será analisado em conjunto com o Serviço Social da FMUSP (MedApoia) e poderá ser emitido um parecer técnico com base no desempenho do candidato portador de necessidades especiais.

8. Avaliação Socioeconômica

8.1 Finalidade:

8.1.1 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina tem finalidade assistencial e atende alunos cuja condição financeira é insuficiente para arcar com os custos de um Curso Pré-vestibular particular. Dessa forma, a Avaliação Socioeconômica tem como objetivo auxiliar na seleção dos candidatos com essa realidade.

8.1.2 Todo o processo foi construído pela Diretoria do curso MedEnsina do ano de 2020 e será assistido pelo MedApoia, o serviço social da Faculdade de Medicina da USP, tendo sido estabelecidos critérios socioeconômicos, registrados em cartório, do perfil do aluno que o MedEnsina busca atender.

8.2. Classificados para a Avaliação Socioeconômica:

8.2.1. Os candidatos receberão pelo e-mail fornecido no cadastro da inscrição as instruções para o preenchimento de um questionário de Avaliação Socioeconômica.

8.2.2 Há ainda um Parecer Técnico reservado à Diretoria MedEnsina para a avaliação de situações e critérios específicos. Esse Parecer auxilia a Diretoria a avaliar de maneira igual os candidatos e a própria Avaliação Socioeconômica, garantido um processo justo.

8.2.3 Também poderá haver confrontação dos dados fornecidos na Avaliação Socioeconômica, até mesmo por Visita Domiciliar realizada por profissional habilitado do MedApoia. Em caso de constatação de omissão ou fraude nos dados apresentados, a matrícula do candidato será cancelada imediatamente e medidas judiciais cabíveis serão tomadas com a finalidade de preservar a integridade do processo seletivo de candidatos e o papel social do MedEnsina.

8.3. Questionário

8.3.1 O questionário deverá ser preenchido via internet pelo candidato no período do dia 01 a 09 de fevereiro de 2021. Para o preenchimento, o candidato deverá ter em mãos os documentos listados no item 8.4. para que preencha as questões corretamente e evite que ocorram problemas na matrícula, caso seja aprovado no processo.

8.3.2 Os dados do questionário serão analisados e o candidato receberá uma nota na avaliação conforme pontuação estabelecida pelo MedApoia em conjunto com a Diretoria MedEnsina e registrada em cartório.

8.4. Documentos necessários para o preenchimento

8.4.1 Os documentos que o candidato precisará ter em mãos para preencher o questionário e comprovar posteriormente sua situação financeira, caso se apliquem, são os seguintes:

- RG e CPF de todos os membros da casa;
- RANI, caso tenha optado pela modalidade para indígenas;

- Comprovantes de renda de todos os membros da casa, inclusive do candidato (ex: holerite);
- Comprovantes de despesas da casa (ex: conta de luz, água, telefone, gás, financiamentos, aluguel, mensalidade escolar etc);
- IPTU e IPVA;
- Declaração de Imposto de Renda das pessoas que contribuem para a renda da família (se isento, fazer declaração com modelo disponibilizado nas instruções para preenchimento da avaliação);
- Comprovante de matrícula do Ensino Médio, se o candidato estiver cursando, ou Certificado de Conclusão, se já concluiu;
- Histórico escolar dos 3 anos do Ensino Médio;
- Boleto ou atestado que comprove bolsa no Ensino Médio;
- Comprovante de matrícula no terceiro segmento do EJA (Ensino de Jovens e Adultos);
- Boleto ou atestado comprovando que cursou Curso Pré-Vestibular (“cursinho”) em 2020;
- Certificado de conclusão de Ensino Superior ou comprovante de matrícula de Ensino Superior;
- Atestado médico, em caso de doença crônica ou deficiência;
- Atestado de óbito familiar se necessário.

8.4.2 Recomenda-se ao candidato que tenha os documentos necessários previamente separados para quando ele for preencher o questionário. Não será possível realizar o preenchimento após o dia 09 de fevereiro de 2021. O preenchimento adequado do questionário é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.3 Todos os documentos declarados serão checados pessoalmente durante a etapa de entrevistas presenciais. Quaisquer disparidades poderão resultar na reclassificação do candidato, conforme pontuação final atualizada.

9. Convocação para Entrevista

9.1. Convocados:

9.1.1 Os 600 (seiscentos) primeiros candidatos classificados, de acordo com a distribuição prevista no Item 6, serão convocados para a entrevista, por meio da divulgação de uma Lista no site www.medensina.com. A pontuação será composta apenas pela avaliação socioeconômica (com peso 100%). Em caso de empate por pontuação, ambos serão convocados para a entrevista. A divulgação da Convocação para a entrevista acontecerá no dia 12 de fevereiro de 2021.

9.2. Entrevista:

9.2.1 A entrevista ocorrerá nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 23 e 24 de fevereiro de 2021. O candidato deverá verificar no site a data e hora que deverá comparecer para realizar a entrevista. Caso não possa, **por motivos formais** (laborais, escolares, judiciais ou de saúde, todos devidamente atestados), comparecer na data estipulada, deve entrar em contato com a diretoria via e-mail, até o fim do dia 22 de fevereiro de 2021, para remarcar a data e o horário, sujeito à disponibilidade da diretoria.

9.2.2 **Não será realizada a entrevista de candidatos que comparecerem em horário diferente daquele estipulado.** Aqueles que remarcarem o horário deverão apresentar comprovante do motivo do reagendamento no ato da entrevista.

9.2.3 No dia da entrevista, o candidato deverá ter em mãos o **original e uma cópia (XEROX)** dos seguintes documentos:

- RG, CPF e carteira de trabalho de todos os membros da casa;
- RANI, caso tenha optado pela modalidade para indígenas;
- Comprovantes de renda de todos os membros da casa, inclusive do candidato (ex: holerite);
- Comprovantes de despesas da casa (ex: conta de luz, água, telefone, gás, financiamentos, aluguel, mensalidade escolar etc);
- IPTU e IPVA;

- Declaração de Imposto de Renda das pessoas que contribuem para a renda da família (se isento fazer declaração com modelo disponibilizado nas instruções para preenchimento da avaliação);
- Comprovante de matrícula do Ensino Médio, se o candidato estiver cursando, ou Certificado de Conclusão, se já concluiu;
- Histórico escolar dos 3 anos do Ensino Médio;
- Boleto ou atestado que comprove bolsa no Ensino Médio;
- Comprovante de matrícula no terceiro segmento do EJA (Ensino de Jovens e Adultos);
- Boleto ou atestado comprovando que cursou Curso Pré-Vestibular (“cursinho”) em 2020;
- Certificado de conclusão de Ensino Superior ou comprovante de matrícula de Ensino Superior;
- Atestado médico, em caso de doença crônica;
- Atestado ou laudo médico, em caso de deficiência;
- Atestado de óbito familiar se necessário;
- Extrato bancário de todas as contas de titularidade do candidato e de todo os membros da casa dos **últimos seis meses (agosto de 2020 a janeiro de 2021)**, obrigatoriamente.

9.2.4 Não será permitido que o candidato deixe o documento original no lugar da cópia do documento.

9.2.5 Caso o candidato se insira em uma das situações abaixo, ele deverá apresentar também as seguintes declarações, disponibilizadas no site www.medensina.com, a fim de comprovar dados fornecidos na Avaliação Socioeconômica:

- Declaração de imóvel ocupado irregularmente;
- Declaração de imóvel cedido;
- Declaração de renda para trabalhadores eventuais;
- Declaração de renda para trabalhadores autônomos;
- Declaração de isenção de Imposto de Renda;
- Declaração de desemprego;
- Declaração de desemprego com carteira de trabalho retida.

9.2.6 Os dados preenchidos pelo candidato no questionário serão verificados e comparados com os documentos apresentados. O candidato poderá ser indagado sobre eventuais discordâncias ou dúvidas. Casos particulares

poderão ser encaminhados ao MedApoia para uma entrevista e Visita Domiciliar para confrontação de dados.

9.2.7 Caso haja discordância entre os dados apresentados pelo candidatos e os da Avaliação Socioeconômica, prevalecerão os dados comprovados pelos documentos, assim, poderá haver mudança na pontuação do candidato e de sua classificação.

9.2.8 Caso o candidato não traga todos os documentos necessários à entrevista, a Diretoria reserva-se o direito de solicitar ao candidato que compareça em outro dia e horário previamente acordados para a realização desta.

9.2.9 O não comparecimento do candidato na data indicada implicará no cancelamento automático de sua vaga no Curso Pré-Vestibular MedEnsina e sua eliminação no Processo Seletivo 2021, sendo ineficazes todos os atos praticados até esse momento.

10. Matrícula

10.1 Serão convocados os primeiros 270 candidatos dentre todos que realizaram a entrevista, respeitando a divisão das vagas, para realizarem a matrícula nos dias 01 e 02 de março.

10.2 Não preenchidas as 270 vagas, novas chamadas serão realizadas conforme o calendário no Item 3, respeitando a ordenação dos candidatos na Classificação Geral e no Sistema de Reserva de Vagas.

10.3 O candidato convocado em chamadas futuras será encaminhado para umas das quatro turmas disponíveis.

10.4 Com o passar das chamadas, a Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina reserva-se o direito de entrar em contato com os candidatos, em lista de espera, que prestaram o Processo Seletivo 2021 a fim de reconfirmar o interesse pela vaga.

10.5 Caso todos os candidatos da entrevista sejam convocados e ainda existam vagas remanescentes, a Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina convocará outras entrevistas, sendo o número de candidatos adequado à disponibilidade de vagas.

10.6 Caso o candidato declare, via meios oficiais, não ter mais interesse pela vaga, ele será retirado da lista de espera. Não poderá, sob hipótese alguma, pleitear a vaga em momento subsequente a esse.

10.7 A depender de deliberação feita pela Diretoria e da organização interna do Curso Pré-vestibular, poderá ser aberto um novo processo seletivo, com todas as devidas disposições oficializadas em Edital, a ser divulgado no site www.medensina.com.br, para a Revisão de 1ª Fase.

11. Ensino à distância

11.1 Mediante o cenário epidemiológico vigente durante o Ano Letivo de 2021, as aulas presenciais poderão ser inviabilizadas durante um tempo indeterminado. Nesse período, será ofertada aos alunos modalidade de aulas à distância no mesmo período previsto para aulas (18h45 às 22h40).

11.2 Durante o período à distância, se as regulamentações estaduais e municipais permitirem, ainda será disponibilizado o material didático aos alunos.

11.3 As aulas à distância serão síncronas ou assíncronas mediante a decisão da diretoria de 2021, que tomará em conta as demandas dos alunos e a viabilidade de cada modelo.

11.4 Caso seja adotado o modelo de aula à distância, o retorno a atividades presenciais estará condicionada às normas e deliberações do governo estadual, do governo municipal, dos órgãos dirigentes da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da diretoria do MedEnsina.

12. Disposições Finais

12.1 Descumprimento das Normas:

12.1.1 O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo 2021, bem como a desobediência às instruções e exigências registradas no Manual do Candidato, resultarão na desclassificação do candidato.

12.2 Casos Omissos:

12.2.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina, representada pelos alunos da Faculdade de Medicina da USP devidamente empossados pelo Centro Acadêmico Oswaldo Cruz.

12.3 Das alterações neste Edital:

12.3.1 A Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina reserva o direito de alterar as disposições contidas neste Edital conforme necessário.